



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR



Lei 008/2015, de 02 de setembro de 2015

Ano II – Nº 210– Caderno Único

CAMPO MAIOR – PIAUÍ QUARTA FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2019

### Estado do Piauí

#### Prefeitura Municipal de Campo Maior

Prefeito Municipal: José de Ribamar Carvalho

Vice-Prefeito: Liége da Cunha Cavalcante Ribeiro Gonçalves

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivos e Legislativos deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal Nº 008 de 02 de setembro de 2015

Responsáveis:

Carlos Augusto Torres Santos  
Secretário Municipal de Governo

<b>Nilzana Vieira Gomes</b> Secretária Municipal de Assistência Social e Geração de Renda	<b>Otalício Leite Gomes</b> Secretário Municipal de Administração de Previdência
<b>Carlos Augusto Torres Santos</b> Secretário Municipal de Governo	<b>César Robério Soares do Monte</b> Secretário Municipal de Finanças
<b>Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima</b> Secretária Municipal de Educação	<b>José Paz de Araújo</b> Secretário Municipal de Pessoas com Deficiência, Transporte, Trânsito e Mobilidade
<b>Marcelo Luiz Miranda Pereira</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>Fausto Gayoso Ribeiro Gonçalves Filho</b> Secretário Municipal de Infraestrutura
<b>Airton Kleber Gomes Matos</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	<b>Ulisses Raulino Castelo Branco Júnior</b> Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento
<b>Maria da Conceição Medeiros Paz</b> Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais	<b>Wilden de Azevedo Brito</b> Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
<b>José Carlos Ribeiro Franco</b> Secretário Municipal de Limpeza e Iluminação Pública	<b>Lucas da Silva Lima</b> Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico
<b>Fernando Andrade de Sousa</b> Presidente da Câmara Municipal	<b>Edvaldo da Silva Lima</b> Vice-Presidente da Câmara Municipal

## LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 010/2019, que tem por PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio de registro de preços, para aquisição de urnas funerárias para Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda de Campo Maior - PI, solicitado pela empresa UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ: 03.996.855/0001-02.

##### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Art. 18 do Decreto 5.450/05, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de impugnar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão. Com efeito, observa-se a tempestividade da impugnação realizada pela empresa supramencionada, no dia 11/02/2019 encaminhada à Comissão Permanente de Licitações. Neste sentido, reconhecemos os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

##### 2. DA SOLICITAÇÃO


Em síntese a empresa apresenta impugnação alegando que segundo a Lei nº 8.666/93, para a habilitação nas licitações exigir-se-à alguns itens, dentre os quais o referido edital não menciona qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, comprometendo a legalidade do certame.

##### 3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

O Pregoeiro após análise detalhada do edital, verifica os erros elencados pela impugnante.

Sendo assim, declaro procedente o pedido de impugnação, cancelando o referido Pregão

Campo Maior – PI, 11 de Fevereiro de 2019

  
Eduardo Rodrigues Alves  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, decide cancelar o Pregão Presencial nº 010/2019 marcado para dia 14/01/2019 às 09:30h, cujo objeto é aquisição, por meio de registro de preços, aquisição de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda de Campo Maior - PI, para que sejam efetuadas algumas alterações no edital deste certame.

Campo Maior, 11 de Fevereiro de 2019.

  
Eduardo Rodrigues Alves  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações  
Campo Maior-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, decide cancelar o Pregão Presencial nº 011/2019 marcado para dia 14/01/2019 às 09:30, cujo objeto é aquisição, por meio de registro de preços, contratação de empresa especializada em prestação de serviços postumos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda de Campo Maior - PI, para que sejam efetuadas algumas alterações no edital deste certame.

Campo Maior, 11 de Fevereiro 2019.

  
Eduardo Rodrigues Alves  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações  
Campo Maior-PI



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR



Lei 008/2015, de 02 de setembro de 2015

Ano II – Nº 210– Caderno Único

CAMPO MAIOR – PIAUÍ QUARTA FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2019

### ATO DE NOMEAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE NOMEAÇÃO Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 54 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a classificação no concurso público, objeto do Edital nº 01/2011, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear JORDANIO DOS SANTOS ARAÚJO, para o cargo de Professor, Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI, com regime de trabalho de 20 Horas Semanais e lotação na Zona Rural de Campo Maior - PI.

**Art. 2º** - A nomeação de trata o artigo 1º deste ATO é em virtude da necessidade de contratação de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e obedece a ordem de classificação obtida pela candidata para vaga do cargo de Professor, Classe "A", **Localização: 003 – Zona Rural**, no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, no dia 01 de Dezembro de 2011, com resultado final homologado através do Decreto nº 015/2012, de 12 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMCCXLIV, de 14 de Dezembro de 2012.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior – PI, 28 de Dezembro de 2018.

  
JOSE DE RIBAMAR CARVALHO  
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE NOMEAÇÃO Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 54 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a classificação no concurso público, objeto do Edital nº 01/2011, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear PATRÍCIA BRITO CANTUÁRIO, para o cargo de Professora, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI, com regime de trabalho de 20 Horas Semanais e lotação na Zona Rural de Campo Maior - PI.

**Art. 2º** - A nomeação de trata o artigo 1º deste ATO é em virtude da necessidade de contratação de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e obedece a ordem de classificação obtida pela candidata para vaga do cargo de Professora, Classe "B", **Localização: 003 – Zona Rural**, no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, no dia 01 de Dezembro de 2011, com resultado final homologado através do Decreto nº 015/2012, de 12 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMCCXLIV, de 14 de Dezembro de 2012.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior – PI, 28 de Dezembro de 2018.

  
JOSE DE RIBAMAR CARVALHO  
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI

### MEIO AMBIENTE

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARIA ROZILENE FONTENELE DE MACEDO (CAPOTE DO MACEDO) Torna público que REQUEREU da SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para a prestação da atividade de **Restaurante**, localizada na BR 343, PI – 115, ZONA RURAL, Município de Campo Maior – PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARBH.

MARIA ROZILENE FONTENELE DE MACEDO  
CAPOTE DO MACEDO  
CPF/CNPJ: 27.047.913/0001-42

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARIA ROZILENE FONTENELE DE MACEDO (CAPOTE DO MACEDO) Torna público que REQUEREU da SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para a prestação da atividade de **Restaurante**, localizada na BR 343, PI – 115, ZONA RURAL, Município de Campo Maior – PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARBH.

MARIA ROZILENE FONTENELE DE MACEDO  
CAPOTE DO MACEDO  
CPF/CNPJ: 27.047.913/0001-42

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

JOANA ISMENIA NEVES FURTADO (ESTACIONAMENTO SANTO ANTONIO) Torna público que RECEBEU da SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para a prestação da atividade de **Estacionamento De Veículos**, localizada na R. CEL. COSTA ARAUJO, CENTRC, Município de Campo Maior – PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARBH.

JOANA ISMENIA NEVES FURTADO  
ESTACIONAMENTO SANTO ANTONIO  
CPF/CNPJ: 151.535.353-53